



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSQ Nº 113.007.878/2012

Publicado no Diário Oficial do DF

nº 244, de 21 / 11 / 2014, pág. 69


Rubrica 94212x
Metrôla

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E CONSÓRCIO VIA/CONTERC CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS VIA ENGENHARIA S/A E CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO TRECHO DE TRIAGEM NORTE (TTN).

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JULIO CESAR MOTA e o Consórcio constituído pelas empresas CONSÓRCIO VIA/CONTERC, constituído pelas empresas VIA ENGENHARIA S/A e CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA., neste ato representada por LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO, CI nº 769.289 SSP/PR e CPF nº 155.768.259-34, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclui na Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária a Unidade Orçamentária 26205, Programa de Trabalho 26.782.6216.1475/1199 – Recuperação de Rodovias – Recuperação e Melhoramento – Distrito Federal, Elemento 4490.51 – Obras e Instalações e Fonte de Recursos 231 (Convênios com Órgãos do GDF), consoante solicitação da Coordenação de Planejamento do DER as fls.4924 e autorização do Senhor Diretor Geral às fls.4925 do processo epigrafado.





CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 025/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 14 de novembro de 2014.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

